



**MINUTA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 10/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PORTO SEGURO E  
CIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.094655/2018-43**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

**CONTRATADA: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 061.198.164/0001-60, sediada a Av. Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos, CEP: 01205-905, São Paulo – SP, neste ato representada por Neide Oliveira Souza, portador da Cédula de Identidade 28.543.390 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 10/2018, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.094655/2018-43.

**Fundamentação Legal:** Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo aditivo terá vigência de 14/06/2020 a 14/06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PTRES: 170305  
FONTE: 8100



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2018, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**TERESINA (PI), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Lucas Lopes de Araújo**  
**UFPI/CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Neide Oliveira Souza**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: